



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

DECISÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.º: PL/RS-35/2018

Sessão: Plenária Extraordinária n.º 1/2018

Data: 23 de março de 2018

Interessado: Crea/RS

Referência: Relatório da Comissão de Orçamento e Tomada e Contas

Ementa: Aprova o Relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS referente ao Balancete Orçamentário do Crea-RS relativo ao mês de dezembro de 2017 e do processo de Prestação de Contas do Exercício de 2017 do Crea-RS.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunido ordinariamente no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), localizado na Avenida Érico Veríssimo, n.º 960, 2.º andar, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, considerando que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, aprovar os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação, e considerando o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n.º PL/RS-015/2018, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativo ao mês de dezembro de 2017 e do processo de Prestação de Contas do Exercício de 2017 do Crea-RS, de seguinte teor: “A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC reuniu-se no dia 8 de março de 2018, contando com a presença da Chefe do Núcleo de Contabilidade, Contadora Elisabete Preste, para procederem ao exame das contas relativas ao mês de dezembro e a Prestação de Contas do exercício 2017. Após análise, o Crea-RS apresentava a seguinte situação a saber: 1) **Balancetes Orçamentários - Dezembro/2017: Receita: R\$ 5.413.751,44.** Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 4.008.949,00; Receita de Contribuições: R\$ 500.597,97; Receita de Serviços: R\$ 126.809,84; Receitas Financeiras: R\$ 472.186,50; Atualização Monetária: 296.909,79; Outras Receitas Correntes: R\$ 305.208,13. Receita Acumulado/2017: R\$ 82.016.484,28. **Despesa: R\$ 8.534.261,83.** Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 4.787.548,86; Outras Despesas Correntes: R\$ 1.958.509,39; Uso de Bens e Serviços: R\$ 91.688,13; Tributária e Contributivas: R\$ 2.536,78; Demais Despesas Correntes: R\$ 385.874,10; Serviços Bancários: R\$ 52.791,69; Transferências Correntes. R\$ 1.312.225,01. Despesa Acumulada/2017 R\$ 81.446.395,41. Superávit Orçamentário Acumulado: R\$ 570.088,87. 2) **Prestação de Contas do Exercício de 2017 - Receita: R\$ 82.016.484,28.** Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 37.439.989,86; Receita de Contribuições: R\$ 32.612.947,99; Receita de Serviços: R\$ 1.954.414,42; Receitas Financeiras: R\$ 7.185.032,81; Atualização Monetária: 5.304.066,77; Outras Receitas Correntes: R\$ 2.377.095,27. Receita Acumulado/2017: R\$ 82.016.484,28. **Despesa: R\$ 81.446.395,41.** Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 35.154.140,38; Outras Despesas Correntes: R\$ 22.302.864,33; Uso de Bens e Serviços: R\$ 1.488.496,37; Tributária e Contributivas: R\$ 138.113,54; Demais Despesas Correntes: R\$ 2.757.496,91; Serviços Bancários: R\$ 611.766,47; Transferências Correntes. R\$ 19.354.386,84.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Decisão n.º PL/RS-35/2018, de 23/03/2018.

Fl. 02

Despesa Acumulada/2017 R\$ 81.446.395,41. Superávit Orçamentário Acumulado: R\$ 570.088,87. O Crea-RS mesmo com os custos elevados das despesas correntes (folha e encargos, telefonia, energia, diária, deslocamentos, locação de bens móveis, publicidade, postagem de correspondências, cobrança, condomínio, etc.), de certa forma conseguiu manter o equilíbrio entre receitas realizadas e despesas “empenhadas”. Fechando o exercício com superávit na fase liquidada em R\$570.088,87 (quinhentos e setenta mil, oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) e na fase empenha um déficit de R\$ 190.097,03 (cento e noventa mil, noventa e sete reais e três centavos). Ressaltamos que as rescisões realizadas em dezembro, contribuíram para que o Balanço Orçamentário fechasse deficitário. Esse resultado é o balanceamento dos totais das receitas e despesas correntes realizadas no exercício. O acréscimo nas receitas financeiras (juros/multa) geradas através de dívida ativa administrativa e judicial, é consequência das ações de cobrança, realizadas conjuntamente pelos Núcleos Financeiro, Contencioso e Gerência Jurídica na adoção e efetividade dos procedimentos de cobrança iniciados no final de 2016, e que começou a ter seus reflexos positivos em 2017. Assim em dezembro, as receitas realizadas totalizaram R\$ 5.413.751,44 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro reais) e no exercício de 2017 um total de R\$ 82.016.484,28 (oitenta e dois milhões, dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), acréscimo de 9.76% em comparação à 2016. Em dezembro as despesas liquidadas totalizaram R\$8.534.261,83 (oito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) com acréscimo de 4,57% em relação ao mesmo período de 2016, sendo que naquele ano ocorreu a liquidação de precatório trabalhista no valor de quase um milhão de reais, e este ano o que impactou foram as rescisões dos assessores técnicos das Presidência. As despesas com liquidações de sentenças em que o objeto da ação era repetição de indébitos sobre anuidades e/ou ARTs, ficaram bem acima do estimado para o exercício de 2017, sendo que em um primeiro momento, a expectativa da assessoria jurídica para contencioso desta natureza era de quinhentos mil reais. No entanto, ao final do exercício foram contabilizados R\$ 1.652.556,42 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Neste sentido, em setembro de 2017, o CREA/RS efetuou depósito judicial no valor de R\$ 196.880,21 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e um centavos) no Processo n.º 5005415-23.2012.4.04.7108/RS, e interpôs Ação Rescisória buscando a desconstituição de decisão anteriormente proferida, ação esta que se encontra pendente de julgamento. Além das sentenças liquidadas em 2017, ocorrem entre os meses de novembro e dezembro, a liquidação dos precatórios que haviam sido provisionados em 2016 para liquidação obrigatória em 2017 e que totalizaram de R\$ 517.481,54 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). As despesas desta natureza foram liquidadas em R\$ 2.170.037,96 (dois milhões, cento e setenta mil, trinta e sete reais e noventa e seis centavos). Por oportuno, ressalta-se que os valores referentes ao depósito em juízo realizado em 02/12/2014 no Processo n.º 0064173-67.2011.4.01.3400 Mútua x CREA/RS, permanecem contabilizados no ativo de longo prazo deste Conselho, assim como as provisões passivas referentes a cota parte de 01/01/2011 à 29/11/2014, até que os valores sejam efetivamente levantados e a Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA dê plena quitação destes débitos. Os restos de 2015 referem-se as restituições das taxas de inscrição no concurso público do Edital n.º 01/2014, que em virtude do seu cancelamento, deverão ser ressarcidos aos candidatos mediante requerimento destes (Procedimento Preparatório n. 1.29.000.03859/2014-19 Ministério Público Federal – Protocolo CREA/RS n. 2015012288 e apenso n. 2015048059) devendo ser anualmente reinscritos até que o direito ao ressarcimento prescreva (Empenho n. 490/2015 – 2015013300). Após verificação dos documentos apresentados, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC delibera, por recomendar ao plenário deste Conselho Regional a aprovação das contas relativas ao mês de dezembro e a prestação de contas do Exercício de 2017. Assinam o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC os conselheiros



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Decisão n.º PL/RS-35/2018, de 23/03/2018.

Fl. 02

abaixo elencados, presentes à reunião n. 1, de 8 de março de 2018. Porto Alegre, 8 de março de 2018. (ass. Membros Comissão de Orçamento e Tomada de Contas)”, decidiu, com 1 (um) voto contrário e 14 (quatorze) abstenções, aprovar o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancete Orçamentários do Crea-RS relativos ao mês de dezembro de 2017 e do processo de Prestação de Contas do Exercício de 2017 do Crea-RS.

Presidiu a Sessão o 1.º Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Engenheiro Agrônomo Gustavo André Lange. Votaram favoravelmente os conselheiros Adriano Agnoletto de Oliveira, Airton José Monteiro, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Alessandro Gomes Preissler, Alexandre Denes Arruda, Alice Helena Coelho Scholl, André Luiz Lopes da Silveira, Antônio Carlos Gonçalves de Gonçalves, Bernardo Luiz Palma, Carlos Alberto Bezerra Simon, Cibele Elaine Vencato, Cristiano Vitorino da Silva, Cynthia Vieira Bonato, Damaris Kirsch Pinheiro, Denize Cristina Leite Frandoloso, Diego Mizette Oliz, Dirceu Pinto da Silva Filho, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Eduardo Schimitt da Silva, Elemar Porsche, Eliana Antonio Valente Silveira, Elisabete Gabrielli, Elizabeth Trindade Moreira, Emílio Luis Silva dos Santos, Eri Giacomelli dos Santos, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Machado Pfeifer, Fernando Martins Pereira da Silva, Francisco Carlos Gindri Salbego, Gabriela Florindo Marques, Geverson Lessa dos Santos, Gilmar José Zwirtes, Gilson Luis Machado, Glênio de Jesus Teixeira, Guilherme Reisdorfer, Jeferson Ost Patzlaff, João Leal Vivian, João Otávio Marques Neto, Jonas Álvaro Kaercher, Jorge Welzel, José Henrique Pinzon, José Luiz Garcias, José Patrício Melo de Freitas, José Ubirajara Martins Flores, Júlio Surreaux Chagas, Leandro Franco Taborda, Leandro Van Ass, Lélío Gomes Brod, Luciana Umpierre Sanguinetti, Luciano Hoffmann Paludo, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antonio Bragança da Cunda, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de Almeida Flores Cruz, Márcio Marun Gomes, Márcio Walber, Marco Antonio Oliveira Collares Machado, Mario Cesar Macedo Munró, Marta Helena Ebert Hamm Oliveira, Maurício Paulo Batistella Pasini, Melvis Barrios Junior, Norberto Inácio Scherrer, Otto Willy Knorr, Pasqual Fatturi Pires, Paulo Cesar Schommer, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Rafael Luciano Dalcin, Roberto dos Santo Ilhescas, Rodrigo Cervieri, Rodrigo Luis Meinerz, Ronaldo Hoffmann, Roselaine Cristina Mignoni, Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez, Ubiratan Oro, Valmor Antônio Accorsi, Vanius José Saraiva, Vicenti Gonçalves Ney, Vitor Jorge Dabull Righi, Vulmar Silveira Leite, João Vitor Simonetto, Leandro Leal de Leal, Werner Jaeger Júnior, Matheus Stapassoli Piato, Sadi Roberto de Araújo Motta, Vitor Gaidzinski Martins, Luiz Inácio de Souza Sebenello, Lúcia Helena Tambara Richter, Everton Gaspodini e Caroline Daiane Radüns. **Votou contrariamente o conselheiro** Cezar Augusto Pinto Motta. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Ronaldo Witter Madruga, Nelson Agostinho Burille, Odilon Carpes Moraes, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Emídio Marques Ferreira, Ângela Beatrice Dewes Moura, Valmor Christmann, Carlos Giovanni Fontana, Edilberto Stein de Quadros, Sérgio Diogo da Silva, Paulo Ricardo Facchin, Márcio de Aguiar Gomes, Antonio Pedro Viero e Astor José Grüner.-----

Cientifique-se. Cumpra-se. Encaminha-se ao Confea.

Porto Alegre (RS), 23 de março de 2018.

Engenheiro Agrônomo GUSTAVO ANDRÉ LANGE,
1.º Vice-Presidente no Exercício da Presidência.